



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1039 de 19 de março de 2019.

VOCÊ INVESTE NA SUA CIDADE

A CIDADE INVESTE EM VOCÊ

PREFEITURA DE VALENÇA

IPTU

Pague em dia e ajude a construir uma cidade ainda melhor.

2019

Disponível na Tributação ou no site da Prefeitura
www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de
13/12/2018 publicada no Boletim
Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 366 de 21/12/2018 publicada no
D.O.E. de 26.12.2018, pag. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO N°: 154/2019
PROCESSO N°: 2.194/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ISABELA FARIA DE AZEVEDO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 24 DE MARÇO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO N°: 156/2019
PROCESSO N°: 2.194/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E PATRÍCIA LISBOA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 24 DE MARÇO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 002, de 14 de março de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1.725/1995, alterada em seu art. 3º e incisos pela Lei Municipal nº 2.920/2016, e em consonância com o registrado na Ata nº 02/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do ano de 2019 para Cofinanciamento do Governo do Estado para o Município de Valença- RJ.

Art.2º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas referente ao repasse dos recursos Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 15 de março de 2019.

Márcia Maria Domingos Joth Ferreira
Presidente do C.M.A.S.
Valença, RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo Administrativo nº: 22.857/2018

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados ao depósito de merenda - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de março de 2019, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br)

-Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 007/2019

Processo Administrativo nº: 24.963/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de gás de cozinha (GLP), destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

-Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



DECRETO Nº. 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4825/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	15.000,00
02.07	Reforma, Manutenção e Modernização de Próprios Municipais	15.451.0023.2.035	4.4.90.51.00.00.00	0000	100.000,00
TOTAL					225.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.40.06.00.00	0000	60.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.92.00.00.00	0000	65.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.99.00.00	0000	100.000,00
TOTAL					225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 125, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos dos processos administrativos de nº.s. 25139/2018 com apensos 17660/99 e 8830/2017;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de número 25139/2018 com apensos de nº.s. 17660/99 e 8830/2017;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 126, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do requerente em fls. 02 do processo administrativo nº. 4190/2019;

Considerando o disposto no art. 58, V c/c art. 67 da Lei nº. 2.549/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem Vencimento ao Sr. **JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA DUQUE**, servidor ocupante do cargo público efetivo de Monitor, matrícula nº. 139.815, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 08/03/2019 até 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 127, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do requerente em fls. 04 do processo administrativo nº. 21053/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido, a Portaria nº. 730, de 11 de Dezembro de 2017, que concede Licença Sem Vencimento a servidora PRISCILLA DE CARVALHO MARINHO, matrícula nº. 138.266, pelo período de (03) três anos, a contar de 02/01/2018 até 01/01/2021.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, caberá a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 18/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 128, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14522/2018;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal **M. de S. C.**, matrícula nº. 138.568, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 163, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do art. 166, §§ 1º e 2º da lei supra.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 129, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de março de 2019, a Srª. **ZAIRA MACHADO BRAGA**, para exercer o Cargo Comissionado de Agente de Inclusão Produtiva, Símbolo CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Período de Pesagem



ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA Bolsa Família

Procurem os postos de saúde de seus bairros, para efetuarem as pesagens da condicionalidade da saúde, sendo indispensável a apresentação de: cartão do Bolsa Família, caderneta de vacinação e cartão de pré-natal (para gestantes).

Prazo até 10 de abril.

Caso não efetuarem essa pesagem, ficarão sujeitos ao bloqueio de seus benefícios.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 15 de 01 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a retificação de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **CELIA REGINA ANDRADE PAZ DE LA TORRE**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” TCE: 221.437.-1/17.

RETIFICA A PORTARIA 096 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 892 EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c e a Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2601/2017.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria de Concessão da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **CELIA REGINA ANDRADE PAZ DE LA TORRE**, brasileira, CPF 495.687.447-20, matrícula 123.064, NIT Nº 1080740571-7, efetiva no cargo de **FONAUDIÓLOGA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, e em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 46/50 do Processo Administrativo 2601/2017, com valor de R\$3.256,73 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundos do salário base do cargo de **FONAUDIÓLOGO** com valor de R\$2.505,18 (dois mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos), acrescido de 30% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R\$751,55 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e de acordo com os artigos 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 4º - Esta Portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 16 de 01 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a retificação de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **MARIA DAS DORES DE ANDRADE FRAGA FRANCISCO**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” TCE: 223.111.-3/17.

RETIFICA A PORTARIA 022 DE 01 DE MARÇO DE 2014 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 598 EM 29 DE MAIO DE 2014.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB e a Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 334/2013.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria de Concessão da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **MARIA DAS DORES DE ANDRADE FRAGA FRANCISCO**, brasileira, CPF 914.760.467-00, matrícula 114.650, NIT Nº 1702462553-6, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, e em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 65/67 do Processo Administrativo 333/2013, com valor de R\$1.756,20 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundos do salário base do cargo de **Professor** com valor de R\$1.254,43 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), acrescido de 40% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R\$501,77 (quinhentos e um reais e setenta e sete centavos) e de acordo com os artigos 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 4º - Esta Portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre Retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA REGINA DA SILVA CATARINA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, **TCE: 223.214-1/17**.

RETIFICA A PORTARIA 020 DE 06 DE ABRIL DE 2015 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 673 EM 12 DE MAIO DE 2015.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o artº. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art.40, § 5º da da CRFB/88 e ainda com base na Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº **079/2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA REGINA DA SILVA CATARINO**, brasileira, portadora do CPF nº 678.522.117-04, matrícula nº 102822, NIT nº 1703763794-5, efetiva no cargo de **RECREADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 42/45 do processo administrativo nº 079/2015 com valor de R\$ 1.709,49 (hum mil, setecentos e nove reais, e quarenta e nove centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Recreador, com valor de R\$1.266,29 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), acrescido do ATS de 35% no valor de R\$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 da Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL PARA DEFICIENTES FÍSICOS COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL** à servidora **MARIA CRISTINA DE PAULA GUIZALBERTE**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial que trata o art. 201, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 3º, II da Lei Complementar nº 142/2013, Decreto 3048/1999 e Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, e Lei complementar nº 028/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença – RJ;

Considerando os termos do Processo Administrativo 0000426/2014:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA ESPECIAL PARA DEFICIENTES FÍSICOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL** à servidora **MARIA CRISTINA DE PAULA GUIZALBERTE**, brasileira, portadora do CPF nº 914.752.877-04, matrícula 109.355, NIT nº 1703764048-2, efetiva no cargo de **ARQUITETA**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano de Valença/RJ**.

Art. 2º - OS PROVENTOS, recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §2º da Constituição Federal e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.97/102 do processo administrativo 0000426/2014 com valor de R\$7.933,82 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundos do salário base do cargo de **Arquiteta** com valor de R\$ 4.927,84 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 40% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R\$1.971,14 (hum mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), acrescido da Progressão Horizontal Judicial Base no valor de R\$ 739,18 (setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) e acrescido da Progressão Horizontal Judicial do ATS no valor de R\$ 295,66 e de acordo com os artigos 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 4º - Esta Portaria de concessão entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA